DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

Poder Legislativo 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação para a Prova 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 1.590/ 2022.

CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IARAS/SP.

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Proteção Integral à Criança e do Adolescente, sancionada nos direitos fundamentais no art. 227 da Constituição Federal de 1988, como nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, com sua promulgação destes direitos fundamentais ampara a prioridade absoluta à criança e adolescente que se encontram em condição peculiar em desenvolvimento;

Considerando que a Resolução nº 227/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, convoca a realização das Conferências Livres, municipais, territoriais/regionais deverão ocorrer de maio a dezembro de 2022, conforme cronograma estabelecido pelo CONANDA;

Considerando a Deliberação nº 04 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo e dá outras providências;

Considerando a reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 29 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O tema central da Conferência será: *"**A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19:** violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"*, no qual serão debatidos os seguintes eixos:

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

I. EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II. EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19;

III. EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

IV. EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V. EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-9.

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia **08 de novembro de 2022,** em local a ser definido pelo CMDCA.

Art. 4º A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida e coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

IARAS, 17 de Outubro de 2022

MARCOS JOSÉ ROSA
Prefeito

Praça Monção nº 683 – Fone: (0XX14) 3764-9400 / 3764-9401 – CEP 18.775-021 – IARAS – SP
e-mail: prefiaras@uol.com.br / licitacaoiaras@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 138/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 28/09/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: CLINICA IMAGEM LTDA.**, CNPJ nº 02.989.785/0001-00, com sede na Avenida Pinheiro Machado nº 1108 – Bairro Centro – CEP 18.705-380 – Avaré – SP, pelo valor total de R$ 344.180,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e cento e oitenta reais); **CENTRO DE APOIO E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LOVISON GERONIMO LTDA.**, CNPJ nº 26.083.406/0001-79, com sede na Rua Major Arthur Esteves nº 695 – Bairro Vila Angélica – CEP 18.760-370 – Cerqueira César – SP, pelo valor total de R$ 217.104,00 (duzentos e dezessete mil e cento e quatro reais); **LABORATORIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA – POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA.**, CNPJ nº 46.154.894/0001-75, com sede na Rua Antônio Alves nº 17-38 – Bairro Centro – CEP 17.015-331 – Bauru – SP, pelo valor total de R$ 128.670,24 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) e **BLM REBELO OLIVEIRA – IMAGEM E DIAGNOSTICO LTDA.,** CNPJ nº 28.679.313/0001-37, com sede na Avenida Doutor Cyro de Mello Camarinha nº 530 – Bairro Centro – CEP 18.900-073 – Santa Cruz do Rio Pardo – SP, pelo valor total de R$ 713.115,70 (setecentos e treze mil e cento e quinze reais e setenta centavos), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 11 DE OUTUBRO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA L.A. FISIOTERAPIA & SAUDE INTEGRAL LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Fisioterapia, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA L.A. FISIOTERAPIA & SAUDE INTEGRAL LTDA.**, CNPJ nº 41.577.114/0001-86, com sede na Rua Jose Bonifácio nº 81 – Bairro São Benedito – CEP 18.775-052 – Iaras – SP – Fone (0XX14) 99130-0754 – E-mail:ca.alexandrekagawa@gmail.com, representada pelo **SENHOR CARLOS ALEXANDRE KAGAWA**, portador da célula de identidade RG nº 33.915.042-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 309.666.628-81, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 042/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Fisioterapia, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual de 13 de outubro de 2022 à 13 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 114.297,60 (CENTO E QUATORZE MIL E DUZENTOS NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância de R$ 297,65 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) por plantão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 114.297,60 (CENTO E QUATORZE MIL E DUZENTOS NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 167, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal

no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 11 DE OUTUBRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA L.A. FISIOTERAPIA & SAUDE INTEGRAL LTDA.
CARLOS ALEXANDRE KAGAWA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DO CONTRATO:
FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº 428.221.078-82

.....

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação para a Prova

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTAGEM DE PONTOS COMO TÍTULO

A Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, por sua Presidente que este subscreve, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Concurso Público para provimento a empregos vagos de: **AGENTE ADMINISTRATIVO e OFICIAL LEGISLATIVO** e de Provas e Títulos para: **CONTADOR,** nos termos do Edital de Concurso Público Nº 03/2022, para a prova que será **no dia 23 de outubro de 2022,** conforme abaixo:

DATA: 23/10/2022

LOCAL:EM JULIETA BUCHDID CARVALHO - Praça Monção, n° 493, **Centro -** Iaras/SP.

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 08h30 (oito horas e trinta minutos)

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h25(oito horas e vinte e cinco minutos)

Conforme Portaria Nº 1.565, de 18 de junho de 2020, se o candidato estiver doente, com sintomas compatíveis com a COVID-19, tais como febre, tosse, dor de garganta e/ou coriza, com ou sem falta de ar, evitar contato físico com outras pessoas, incluindo os familiares, principalmente, idosos e doentes crônicos, buscar orientações de saúde e permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias não podendo realizar a prova.

Os candidatos deverão comparecer ao local onde será realizada a prova, **30 (trinta) minutos antes do horário previsto,** munidos de um documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

Os portões do prédio da **EM JULIETA BUCHDID CARVALHO** serão fechados 5 (cinco) minutos antes do horário determinado para o início das provas

Nos termos do subitem 5., do Edital de Concurso Público Nº 03/2022, os candidatos ao emprego de **CONTADOR deverão** entregar no dia da prova, a Ficha de Títulos preenchida e assinada com cópia simples ou autenticada dos documentos comprovantes de cursos para contagem de pontos em envelope lacrado diretamente ao fiscal de sala.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado. O candidato deverá acompanhar a publicação deste Edital **pela imprensa escrita. O**utros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo apenas informativos.

Em hipótese alguma, a prova poderá ser realizada em local diferente do determinado por este Edital.

Todas as inscrições disponíveis no site www.omconsultoria.com.br foram deferidas, estando os candidatos aptos a prestarem as provas.

Iaras, 17 de outubro de 2022.
Marilucia Pereira de Souza
Presidenta da Câmara Municipal de Iaras

.....